



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 033/2017-SSP, nos termos do Padrão nº 14/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.

Processo SEI-GDF nº 0050-000557/2017

SIGGO nº: 35191

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 00.394.718/0001-00, doravante denominado Contratante, representado por **AGNALDO MENDONÇA ALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **19.794.426-SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº **088.145.368-48**, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e a empresa **OVER ELEVADORES LTDA**, com sede na QS 07, Praça 600, Lote 03, Águas Claras, Brasília/DF - CEP: 72030-170, Telefones: (61) 3356-1920/0800-6030707, E-mail: contato@overescal.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 10.629.386/0001-59, doravante denominada Contratada, representada por **PAULO RENATO TEIXEIRA**, brasileiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 89-1-00581-2 - CREA/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 732.758.327-00 na qualidade de representante legal, resolvem **ADITAR O CONTRATO Nº 033/2017-SSP/DF** (31464223), celebrado em 02/10/2017, publicado à pág. 43, do DODF nº 196, de 11/10/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) elevadores elétricos VVVF instalados no edifício sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública Distrito Federal e 01 (um) elevador no Centro Integrado de Operações Aéreas - HANGAR 33 do Aeroporto Internacional de Brasília Juscelino Kubitschek de Oliveira; com ferramentas, equipamentos de medição, materiais de consumo e o fornecimento de peças originais necessárias para a execução dos serviços de manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo **tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2017-SSP/DF** (31464223) por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2021 a 01/10/2022, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, anuência da empresa por meio do Ofício nº 01/2021-SSP/DF(66750776), manifestação do executor do contrato por meio do Relatório SEI-GDF n.º 1/2021 - SSP/SEGI/SUAG/COENG/DIEFA (66465215), Nota Técnica N.º 206/2021 - SSP/GAB/AJL (67636658) e autorização do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

2.2 **Alteração do valor contratual para reajustá-lo** de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (Agosto/2020 a julho/2021), que representa um acréscimo de 8,994650% (doc. ID nº 69890505), nos termos do Relatório SEI-GDF n.º 1/2021 - SSP/SEGI/SUAG/COENG/DIEFA (66465215), Disponibilidade Orçamentária n.º 119/2021 - SSP/SUAG/COFF/DOF/GEOF/NUORC (67521188), e conforme planilha demonstrativa de evolução de valores abaixo:

Item	Serviço	Valor Inicial do Contrato (31464223)	Valor do 1º T.A. (13234332) Prorrogação	Valor do 2º T.A. (28018279) Prorrogação	Valor do 3º T.A. (31106461) Acréscimo de 25%	Valor do 4º T.A. (46969867) Reajuste: 2,31%	Valor do 5º T.A. (47239187) Sub Rogação	Valor do 6º T.A. Reajuste: 8,994650%
01	Mão-de-obra	R\$ 23.524,80	R\$ 23.524,80	R\$ 23.524,80	R\$ 29.406,00	R\$ 30.085,28	R\$ 24.204,08	R\$ 26.381,15
02	Materiais	R\$ 196.096,00	R\$ 196.096,00	R\$ 196.096,00	R\$ 245.116,25	R\$ 250.753,92	R\$ 201.730,67	R\$ 219.875,64
Valor Total de cada Termo Aditivo		R\$ 219.617,80	R\$ 219.617,80	R\$ 219.617,80	R\$ 274.522,25	R\$ 280.863,71	R\$ 225.934,75	R\$ 246.256,79

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor do Contrato para o período de 02/10/2021 a 01/10/2022 é de **R\$ 246.256,79 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, sendo R\$ 26.381,15 (vinte seis mil, trezentos e oitenta e um reais e quinze centavos) destinados ao pagamento anual de mão-de-obra de manutenção preventiva e corretiva; e R\$ 219.875,64 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) destinados ao pagamento anual de fornecimento de peças e componentes, conforme Relatório SEI-GDF n.º 1/2021 - SSP/SEGI

/SUAG/COENG/DIEFA (66465215).

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 24101;

II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135;

III - Fonte de Recurso: 100;

IV - Natureza de Despesa: 339030 e 339039.

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá sua vigência no período de **02/10/2021 a 01/10/2022**.

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual

6.1 A GARANTIA para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei Nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, serão estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações da Contratada

7.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento.

7.2 A Contratada deverá apresentar a garantia contratual para a execução do presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço nº 33/2017-SSP/DF, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato pelos signatários responsáveis.

7.3 O prazo estabelecido na subcláusula 7.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

AGNALDO MENDONÇA ALVES
Secretário Executivo de Gestão Integrada da
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

PAULO RENATO TEIXEIRA
Representante Legal

Testemunhas:

MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA
CPF: 795.377.071-72

ERIVALDO DA SILVA SANTOS
CPF: 524.121.991-91



Documento assinado eletronicamente por **ERIVALDO DA SILVA SANTOS - Matr.1700787-9, Chefe do Núcleo de Análise, Elaboração e Prorrogação**, em 23/09/2021, às 10:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO TEIXEIRA - RG:891005812, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 14:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO MENDONÇA ALVES - Matr.1703660-7, Secretário(a) Executivo(a)**, em 30/09/2021, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **70550760** código CRC= **193E8E62**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

0050-000557/2017

Doc. SEI/GDF 70550760